PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município, conforme especificado do presente Edital.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA SESSÃO: 27 de setembro de 2021, às 14:30 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

O MUNICÍPIO SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, torna público aos interessados e à população em geral, que, através de Pregoeiro municipal, realizará licitação pública modalidade Pregão Presencial, tipo maior desconto por Lote, através da Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 045/2021, de 28 de janeiro de 2021, no **dia 27 de setembro de 2021**, às 14:30 horas, horário local, no Auditório Municipal Eunápio Correia Rocha, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, situada à Travessa Professora Helena, s/n, Centro, em Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, no endereço acima, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 16 de 01 agosto de 2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, cujas condições estão previstas no presente Edital, disponível gratuitamente aos interessados no Portal Transparência Municipal, no site deste Município. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no endereço acima, através do e-mail www.santaritadecassia.ba.gov.br. As condições desta licitação são as seguintes:

01 – OBJETO – Constitui-se o objeto o presente processo a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município, conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 16 de 01 agosto de 2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, cujas condições estão previstas no presente Edital, a saber:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME DESCRITO ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	
Único	AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS em geral para manutenção das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), sendo o total de 04 (quatro) veículos conforme abaixo descrito:	
	1)	Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT, ano 2015/2016, placa PAQ9925
	2)	Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ, ano 2018/2019, placa PLQ0C99
	3)	Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT, ano 2013/2013, placa OUR5741
	4)	Ambulância modelo RANGER, marca FORD, ano 2012/2013, placa OUR2215
	5)	Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia durante a vigência do contrato.

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), COMPREENDENDO MOTOR, CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, FREIOS, DIREÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	
Único	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA em geral para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município, compreendendo motor, caixa de câmbio e diferencial, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, sendo o total de 04 (quatro) veículos modelos, conforme abaixo descrito:	
	1)	Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT, ano 2015/2016, placa PAQ9925
	2)	Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ, ano 2018/2019, placa PLQ0C99
	3)	Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT, ano 2013/2013, placa OUR5741
	4)	Ambulância modelo RANGER, marca FORD, ano 2012/2013, placa OUR2215
	5)	Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia durante a vigência do contrato.

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE		
ÚNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME ABAIXO DESCRITO:		
	ITEM	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS ACIMA MENCIOADAS	QUANTIDADE

	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400	01
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios	01
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios	01
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios	01
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios	01

LOTE 04 – AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE		
ÚNICO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME ABAIXO DESCRITO:		
	ITEM	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS ACIMA MENCIOADAS	QUANTIDADE
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400	01
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios	01
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios	01
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios	01
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios	01

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas:

a) legalmente constituídas;

b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2 – Não poderão participar do presente certame as empresas:

a) consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão da ou entidade governamental;

b) concordatárias ou com falência requerida ou decretada;

c) constituídas sob forma de consórcio;

d) cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada ou não na entidade promotora deste certame ou no Município de Santa Rita de Cássia (BA);

e) estrangeiras não autorizadas a operar no País; e

f) que não atenderem às demais condições do presente Edital.

03 - CREDENCIAMENTO NA SESSAO – No dia, horário e local definidos no preâmbulo do presente Edital, os interessados deverão comparecer e proceder da seguinte forma:

a) se identificar, apresentando documento com fotografia em original e fotocópia, que ficará retida;

b) apresentar declaração para fins de Habilitação, na forma do Anexo II do presente Edital;

c) apresentar documento hábil para representação do licitante, observando o seguinte:

1) ocorrendo casos em que o representante figura como sócio da empresa licitante, o nome do representante deverá constar no Contrato Social da empresa, com poderes para representação da mesma, e o Contrato Social deverá ser apresentado neste ato, independentemente da cópia que deverá estar anexa aos demais documentos de Habilitação;

2) ocorrendo casos em que o representante figura como sócio da empresa licitante, porém, sem poderes para representação da mesma, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma, com firma reconhecida em cartório;

3) ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma, com firma reconhecida em cartório;

4) cópia do Contrato Social deverá estar acompanhando a Procuração, comprovando que o outorgante tem poderes para outorga de representação, independentemente da cópia do Contrato Social que deverá estar também junto com a documentação de Habilitação.

D) Entregar Os Envelopes 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

04 – INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 – O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), adicionar quaisquer outras que julgar necessárias;

4.2 – Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazo de execução;

4.3 – Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação do presente Edital e seus anexos, serão dirimidas pelo Setor de Licitação, localizado na Secretaria de Administração, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado na Travessa Professora Helena, s/nº, CEP 47150-000, que deverão ser solicitadas por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para recebimento e abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo não serão consideradas;

4.4 – Analisando as consultas, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes no Edital e seus anexos, comunicando sua decisão também por escrito aos demais licitantes;

4.5 – A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará também que o licitante obteve do Município de Santa Rita de Cássia(BA), satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da Proposta, logo, implicando a aceitação plena de suas condições;

4.6 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral do presente Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

05 - DOCUMENTAÇÃO – A documentação será constituída de:

a) Proposta de Preços, no envelope 01, e

b) Documentação de Habilitação, no envelope 02.

05.1 – As Propostas de Preços a serem apresentadas no Envelope 01 deverão ser elaboradas conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital, observando o seguinte:

I) Lote 01 – Aquisição de autopeças em geral, para manutenção das ambulâncias SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme veículos relacionados no item 01 deste Edital, observando o seguinte:

a) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no maior percentual de desconto ofertado pelo licitante com base no seu preço de venda no balcão, para todas das peças necessárias à manutenção dos veículos durante a vigência do futuro contrato, considerando que o local de entrega das peças será onde o veículo estiver sendo consertado, que poderá ser na Sede deste Município de Santa Rita de Cássia(BA) ou em outro município num raio de até 180 (cento e oitenta) quilômetros a partir da Sede do Município de Santa Rita de Cássia(BA);

II) Lote 02 – Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica compreendendo motor, caixa de câmbio e diferencial, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, conforme veículos relacionados no item 01 deste Edital, observando o seguinte:

a) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no maior percentual de desconto ofertado pelo licitante com base no Valor "cheio", que é a média de preços encontrada pelo Município de Santa Rita de Cássia pesquisados junto a diversas oficinas do ramo, conforme abaixo:

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), COMPREENDENDO MOTOR, CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, FREIOS, DIREÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	QUANT	VALOR "CHEIO"
Único	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA em geral para ambulâncias SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), compreendendo motor, caixa de câmbio, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, sendo o total de 04 (quatro) veículos conforme abaixo descrito:	HORA TRABALHADA	500	VALOR "CHEIO", (obtido com base em ampla pesquisa de preços feita pelo Município em oficinas do ramo) R$ 171,66 (sobre este valor deverá incidir o percentual de desconto a ser informado na Proposta de Preços)
	1) Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT ano 2015/2016, placa PAQ9925.			
	2) Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ ano 2018/2019, placa PLQ0C99.			
	3) Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT, ano 2013/2013, placa OUR5741			
	4) Ambulância modelo RANGER, marca FORD, ano 2012/2013, placa OUR2215			
	5) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia(BA).			

b) Os serviços de manutenção mecânica serão prestados na oficina do contratado e o deslocamento do veículo para prestação dos serviços de manutenção serão por conta do contratado;

III) Lote 03 – Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo descrito, observando o seguinte:

a) Os equipamentos médicos serão consertados na Oficina do contratado e o deslocamento do veículo até a oficina para efetuar os serviços serão por conta do Município até distância de 180 (cento e oitenta) quilômetros de Santa Rita de Cássia(BA), ida para realização dos serviços e retorno à base;

b) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no maior percentual de desconto ofertado pelo licitante com base no Valor "cheio", que é a média de preços encontrada pelo Município de Santa Rita de Cássia pesquisados junto a diversas oficinas do ramo, conforme abaixo:

c) Os equipamentos médicos das ambulâncias a serem objeto de manutenção estão relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE				
Único	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ-9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), conforme abaixo descrito:				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UNIDADE	QUANT	VALOR "CHEIO"
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	HORA TRABALHA	200	VALOR "CHEIO", (obtido com base em ampla pesquisa de preços feita pelo Município em oficinas do ramo) R$ 600,00 (sobre este valor deverá incidir o percentual de desconto a ser informado na
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.			
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM)			

		EQUIPAMENTO.			Proposta de Preços)
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.			
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.			

IV) Lote 04 – Fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo descrito, observando o seguinte:

a) O local de entrega das peças será o da Oficina onde os equipamentos estiverem sendo consertados, ate distância de 180 (cento e oitenta) quilômetros a partir da Sede do Município de Santa Rita de Cássia e o frete será por conta do vencedor;

b) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no maior percentual de desconto ofertado pelo licitante com base no seu preço de venda no balcão;

c). Os equipamentos médicos das ambulâncias a serem objeto de manutenção estão relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	PERCENTUAL DE DESCONTOS que o proponente ofertará sobre seu preço de balcão, para qualquer peça destinada à manutenção de qualquer dos equipamentos médicos relacionados ao lado.
02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	
03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	
04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	
05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	

05.2 – A Documentação de Habilitação a ser apresentada no Envelope 02 será a seguinte:

a) Habilitação Jurídica – A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:

1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, apresentar também documento comprobatório de eleição de seus administradores;

2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

3) Certidão comprobatória expedida pela Junta Comercial de que o licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, como condição para usufruir de tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou apresentação de documento comprobatório de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, para microempresas e empresas de pequeno porte;

4) Cópia do CPF e Identidade de todos os sócios da empresa;

b) Regularidade Fiscal – A documentação relativa à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em vigor;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;

3) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;

4) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;

5) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:

1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio-proprietário da empresa e pelo Contador, com aposição do Selo "DHP", podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;

1.1) Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cadastrada no SIMPLES NACIONAL ou Microempreendedor Individual-MEI estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

2) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d) Qualificação Técnica – A Qualificação Técnica será composta dos seguintes documentos:

1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos Com o objeto da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Esta comprovação de aptidão para desempenho de atividade poderá ser através de Atestado de Capacidade Técnica de terceiros ou poderá ser através de Declaração do próprio licitante prestando todas estas informações, comprovando sua aptidão para fornecimento do objeto desta licitação.

06 - JULGAMENTO E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As Propostas serão por Lote, não sendo obrigatório aos licitantes participar de todos os Lotes, e serão julgadas conforme critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente os seguintes:

I) Lote 01 – Fornecimento de autopeças

a) As Propostas de Preços deverão ser elaboradas conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

b) As propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

c) As Propostas de Preços para o Lote 01-Fornecimento de peças deverão ser elaboradas com base no maior percentual de desconto com base no seu preço de venda no balcão;

d) Será necessário mencionar na Proposta de Preços a garantia das peças, conforme o fabricante.

II) Lote 02 – Serviços de Manutenção Mecânica compreendendo motor, caixa de câmbio, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral

a) As Propostas de Preços deverão ser elaboradas conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

b) As propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

c) Os serviços de manutenção serão realizados na oficina do contratado e o deslocamento dos veículos até a oficina serão por conta do contratado;

e) As Propostas de Preços para o Lote 02-Serviços de Manutenção, compreendendo Motor, Caixa de Câmbio e Diferencial, Direção, Freios, serviços elétricos e serviços hidráulicos em geral, deverão ser elaboradas com base no maior percentual de desconto sobre o Valor "cheio", que é a média de preços encontrada pelo Município de Santa Rita de Cássia pesquisados junto a diversas empresas do ramo;

f) Será necessário ao licitante informar a garantia dos serviços a serem prestados.

III) Lote 03 – Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), observando o seguinte:

a) As Propostas de Preços deverão ser elaboradas conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

b) As propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

c) Os equipamentos médicos serão consertados na Oficina do contratado e o deslocamento do veículo até a oficina para efetuar os serviços serão por conta do Município até distância de 180 (cento e oitenta) quilômetros da Sede do Município de Santa Rita de Cássia(BA), ida para realização dos serviços e retorno à base;

d) As Propostas de Preços para o Lote 03-Manutenção dos Equipamentos Médicos das Ambulâncias, deverão ser elaboradas com base no maior percentual de desconto sobre o Valor "Cheio", que é a média de preços encontrada pelo Município de Santa Rita de Cássia pesquisados junto a diversas empresas do ramo;

e) Será necessário ao licitante informar a garantia dos serviços az serem prestados.

IV) Lote 04 – Fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias SAMU

a) As Propostas de Preços deverão ser elaboradas conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

b) As propostas de Preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

g) As Propostas de Preços para o Lote 04-Fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos deverão ser elaboradas no maior percentual de desconto com base no seu preço de venda no balcão;

h) Será necessário mencionar na Proposta de Preços a garantia das peças, conforme o fabricante.

6.2 – Após a verificação das Propostas de Preços apresentadas, conforme descrito acima, as Propostas serão ordenadas em ordem crescente de percentual de descontos, ficando em primeiro lugar a Proposta de Preços que ofertar maior percentual de desconto, tanto para o Lote 01-Aqisiçao de autopeças, para o Lote 02-Prestação de Serviços na Manutenção Mecânica das ambulâncias, para o Lote 03-Prestação de Serviços de Manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias qanto para o Lote 04-Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias.

07 - ETAPA DE LANCES VERBAIS – Após ordenação das Propostas de Preços apresentadas, conforme previsto no item 6.1 acima, as Propostas serão demonstradas para todos os presentes, para início da etapa de lances verbais, conforme abaixo:

a) o autor da oferta de maior percentual de desconto e os das ofertas com percentuais de descontos até 10% (dez por cento) inferior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. Propostas em valores superiores ao maior percentual de desconto acrescida de 10% (dez por cento) serão desclassificadas;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no 7."a" acima, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;

c) demonstradas para os presentes as Propostas de Preços apresentadas, será iniciada a Etapa de Lances Verbais, começando pelo licitante que apresentou a Proposta de Preço de maior valor, onde a Sra. Pregoeira interrogará se ele tem condições em ofertar lance verbal em valor inferior à menor Proposta de Preço apresentada;

d) havendo lance verbal, o valor ofertado será registrado. Não havendo lance verbal, o licitante não mais poderá ofertar lance em outra oportunidade;

e) em seguida será interrogado pela Sra. Pregoeira o licitante que apresentou o 2º maior valor, quando lhe será concedida a oportunidade de ofertar lance verbal em valor inferior ao último lance verbal apresentado. Não havendo lance verbal, o licitante não mais poderá ofertar lance em outra oportunidade, e assim sucessivamente, até que todos os licitantes tenham sido consultados acerca de lances verbais;

f) não mais havendo lances verbais a serem ofertados, os lances verbais ofertados serão classificados em ordem crescente, ficando em primeiro lugar o licitante que ofertou o lance verbal de menor valor para o Lote disputa.

08 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Encerrada a Etapa de Lances Verbais e ordenadas as Propostas, o Sr. Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de Habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação.

8.1 – A verificação da documentação de Habilitação consiste na análise da documentação constante no item 05.2-Documentação de Habilitação do presente Edital, sendo considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências do presente Edital;

8.2 – Documentos que não apresentarem, expressamente, prazo de validade, serão considerados vencidos a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a emissão;

8.3 – Poderá ser verificada a autenticidade das certidões relativas à regularidade fiscal junto aos respectivos "sites" expedidores das referidas certidões;

8.4 – Havendo qualquer irregularidade na documentação do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, serão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.4 – Serão desclassificados:

a) as propostas que não atenderem todas as condições do presente Edital;

b) propostas que apresentarem ofertas de vantagens não previstas no presente Edital;

c) licitantes que tentarem influenciar o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto ao processo em exame, avaliação e comparação das propostas e tomada de decisão para adjudicação do objeto desta licitação;

09 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Encerrada a Etapa de lances verbais e analisada a Documentação de Habilitação do licitante que apresentou o maior percentual de descontos na Etapa de Lances Verbais, conforme previsto nos itens 07 e 08 do presente Edital, o licitante será declarado vencedor do presente certame e o objeto lhe será adjudicado;

9.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10 - IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, em decorrência de irregularidades na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo protocolizar o pedido de impugnação até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

10.2 – Pedido de impugnação deste Edital encaminhado via fac-símile ou correio eletrônico só terá eficácia se o original foi entregue no Setor de Licitação, necessariamente, dentro do prazo previsto no item 10.1, acima;

10.3 – Caberá a Sra. Pregoeira decidir sobre a petição de impugnação do presente Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.4 – Acolhida a petição contra o presente Edital, será designada nova data para realização do certame, após as correções necessárias, que exigirá nova publicação na imprensa oficial, reabrindo-se o prazo inicial, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pelos serviços prestados e/ou fornecimentos realizados ocorrerá mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal:

11.2 – As faturas serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erro ou omissões, sem o que, serão de forma imediata, devolvidas ao futuro contratado para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação;

11.2.1 – Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitidos pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

11.2.2 – É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica, desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos;

11.1.7 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

11.1.8 – O licitante vencedor do certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

11.1.9 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

11.1.9.1 – Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

11.1.10 – Atendido ao disposto nos itens anteriores o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à entrega do documento de cobrança no local do pagamento das obras/serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 9.1.1 para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º do Decreto nº. 1054, de 07 de fevereiro de 1994;

12 - CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – O licitante vencedor deverá assinar o futuro contrato no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação;

12.2 – O prazo da convocação para assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no item 12.1 acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

12.3 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do futuro contrato, em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.4 – Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte deste, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

12.5 – Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações promovidas pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) por 02 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União;

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da prestação dos serviços e fornecimentos, será realizada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), por técnico designado na forma do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 – A fiscalização dos serviços e fornecimentos será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Artigo 67 da referida Lei Federal, a quem compete verificar se o licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram;

13.3 – A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do Contrato, se o licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, comprovadas mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias;

13.4 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o licitante vencedor, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato e com as normas gerais aplicadas ao caso;;

13.5 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Administração deste Município;

13.6 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo seu relatório com documentos necessários, em e em caso de multa, a indicação do seu valor;

13.7 – Das decisões da Fiscalização poderá o licitante contratado recorrer ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), responsável pela execução do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

13.8 – A ação e/ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá o licitante vencedor da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

15 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por conta do licitante vencedor/futuro contratado;

15.2 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES.

16.1 – A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse entre as partes;

16.2 – Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo eventual alterações que ocorrerem durante a execução do futuro contrato, especialmente as referentes a reajustes de preços;

16.3 - Serviços e fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo com a Administração;

16.4 – O licitante será responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços prestados, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta;

16.5 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá revogar a presente licitação, quando nenhuma das propostas atender o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de conluio;

16.6 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá, ainda, revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado;

16.7 – Fica garantido ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher proposta que julgar mais coerente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte;

16.8 – Fica assegurado aos técnicos do Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da prestação dos serviços contratados, com livre acesso ao local dos trabalhos para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;

16.9 – Fica assegurado ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de, a qualquer tempo, alterar o presente Edital, efetuando nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

16.10 – O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o alijamento do licitante vencedor para com ele transacionar, independentemente de ação ou interpelação judicial cabível, se for o caso;

16.11 – A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, será de responsabilidade do Município de Santa Rita de Cássia (BA);

16.12 – Ocorrendo decretação de feriado, ou de outro motivo de força maior, que impeça o recebimento e abertura das Propostas de Preços e documentação de Habilitação relativa a presente licitação, na data inicialmente prevista constante no preâmbulo do presente Edital, a sessão para recebimento e abertura da referida documentação ocorrerá no dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação;

16.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia (BA), para dirimir questões decorrentes da presente convocação, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 – A minuta do futuro contrato, constante no Anexo II do presente Edital, regulamenta as condições gerais de pagamento, responsabilidades, multa e encerramento físico e financeiro do Contrato, e poderá sofrer alterações necessárias, quando da sua efetiva formalização;

16.15 – Sanções para o caso de inadimplemento do futuro contrato – Ocorrendo inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;

b) Para infrações de média relevância – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

2) Cancelamento do futuro contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos; e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na prestação dos serviços o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 05 (cinco) dias – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato;

2) Atrasos de 05 (cinco) a 10 (dez) dias – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

3) atrasos superiores a 10 (dez) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro contrato, coma aplicação das penalidades previstas no item 11.4.“d” acima;

e) Constituem motivos para rescisão do contrato derivado da presente licitação:

1) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

2) a interrupção na locação dos veículos objeto do contrato derivado da presente licitação, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);

3) a subcontratação, total ou parcial, na locação dos veículos oriundos da presente licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, incorporação, sem prévia autorização do Município de Santa Rita de Cássia(BA);

4) o desatendimento de determinações regulares do Município de Santa Rita de Cássia(BA);

5) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

6) a decretação de falência ou insolvência civil;

7) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia(BA), exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

10) supressão de serviços por parte do Município de Santa Rita de Cássia(BA), acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11) suspensão na locação dos veículos e/ou maquinários oriundos desta licitação, por ordem do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia(BA), por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

12) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), decorrentes de locações de veículos e/ou maquinários já realizadas, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

13) a ocorrência de caso fortuito e de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.16 - Dotações Orçamentárias – As despesas oriundas de contratações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.07.001 – Fundo Municipal de Mun. De Saúde
Projeto de Atividade: 2022 – Gestão das Ações o Fundo Municipal de Saúde 15%
Projeto de Atividade: 2025 – Gestão de Ações de Vigilância em Saúde
Projeto de Atividade: 2026 – Gestão das Ações – PACS
Projeto de Atividade: 2027 – Gestão das Ações do Fms- Atenção Básica
Projeto de Atividade: 2070 – Gestão das Ações Gestão das Ações do SAMU
Projeto de Atividade: 2073 – Gestão das Ações das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

16.17 – Anexos:

a) Anexo I – Minuta do futuro contrato;

b) Anexo II – Minuta da Declaração de Habilitação Conhecimento, Atendimento a Aceitação às condições do presente Edital;

c) Anexo III – Minuta de Procuração;

d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Santa Rita de Cássia(BA), 27 de outubro de 2021.

TUANY DE VASCONCELOS GOMES
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. xxx/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n º. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF _____ e Cédula de Identidade _____SSP-_____, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, _____, CNPJ _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº._____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade _____-SSP-_____ e CPF _____, conforme cláusula _____ do Contrato Social de _____/_____/_____, em continuidade e conforme autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 23/2021, originado do Processo Administrativo nº. 252/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de autopeças e prestação de serviços na manutenção das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO – Constitui-se o objeto do presente Contrato a prestação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de autopeças e prestação de serviços na manutenção das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo especificado, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME DESCRITO ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	V A L O R D A S P E Ç A S
Único	FORNECIMENTO DE PEÇAS em geral para manutenção das ambulâncias SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), sendo o total de 04 (quatro) veículos conforme abaixo descrito:	O VALOR DE CADA PEÇA FORNECIDA SERÁ O MESMO VALOR DO BALCÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % (_____ *por extenso* ____) NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO
	1) Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT ano 2015/2016 placa PAQ9925	
	2) Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ ano 2018/2019, placa PLQ0C99	
	3) Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT ano 2013/2013, placa OUR5741	
	4) Ambulância modelo RANGER, marca FORD ano 2012/2013 placa OUR2215	
	5) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia(BA).	

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), COMPREENDENDO MOTOR, CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL, FREIOS, DIREÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	QUANT	V A L O R E S	
				Unitário	T o t a l
Único	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO em geral para os ônibus escolares de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), compreendendo motor, caixa de câmbio, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, sendo o total de 09 (nove) veículos modelos, conforme abaixo descrito:	HORA TRABALHADA		O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O	
	1) Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT ano 2015/2016 placa PAQ9925				
	2) Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES				

	BENZ ano 2018/2019, placa PLQ0C99			DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO	
	3) Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT ano 2013/2013, placa OUR5741				
	4) Ambulância modelo RANGER, marca FORD ano 2012/2013 placa OUR2215				
	5) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia(BA).				

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE					
Único	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), conforme abaixo descrito:					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UNIDADE	QUANT	V A L O R E S	
					UNITÁRIO	T O T A L
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	HORA TRABALHADA	500	O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO	
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				

LOTE 04 – AQUISIÇÃOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE					
Único	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) conforme abaixo descrito:					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UNIDADE	QUANT	V A L O R E S	
					UNITÁRIO	T O T A L
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	HORA TRABALHADA		O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO	
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM)				

		EQUIPAMENTO.				
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				

1.1 – Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços e fornecimento de autopeças será até enquanto houver necessidade dos serviços e das aquisições das peças ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução dos serviços provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

-Classificação Institucional:
-Projeto/Atividade:
-Elemento de Despesa:
-Fonte de Recursos:

Cláusula Quinta – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor dos serviços ora contratados será de R$ _____ (_____ *valor por extenso* _____), a serem pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e/ou a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou fornecimentos do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;

5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Saúde, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato á Secretaria de Agricultura, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Agricultura deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equivoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

2) Atrasos de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 11.“c” acima.

11.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;

d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

l) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Doze – GARANTIA DASPEÇAS FORNECIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS – As peças fornecidas e os serviços prestados terão garantia conforme descrito em nossa Proposta de Preços.

Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quatorze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão

CONTRATADO

Testemunhas

1)
_____
CPF _____
Identidade _____

2)
_____
CPF _____
Identidade _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. __252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (*nome, qualificação, endereço*) _____, através do seu representante abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial nº. 023/2021, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), tendo como objeto a aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

a) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia(BA);

c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;

e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

g) Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

EMPRESA LICITANTE
Assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. __252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

P R O C U R A Ç Ã O

A empresa _____ *(nome, qualificação, endereço)* _____, neste ato representado pelo Sr. _____ *(constar nome e qualificação do representante da empresa)* _____, conforme _____ *(informar o documento onde consta o nome do representante da empresa que assinará esta Procuração)* _____, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 023/2021, tendo como objeto a aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ *(nome e qualificação do Procurador)* _____, com o fim específico de representar a empresa acima identificada junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) no referido processo licitatório acima identificado, podendo dito procurador assinar e receber documentos, assinar propostas de preços, apresentar recursos e desistir deles, apresentar razões e contra-razões, negociar, (*assinar contratos*, se for o caso) e praticar todos os atos necessários e pertinentes ao referido processo licitatório para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, assumindo, o outorgante, todos os compromissos e responsabilidades assumidas pelo dito procurador em seu nome, junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA).

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

NOME DA EMPRESA
Nome do representante legal
Assinatura do representante com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

ANEXO IV – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local, _____ de _____ de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Travessa Professora Helena, s/nº.
Santa Rita de Cássia(BA)

ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 - Aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Sra. Pregoeira,

1. Após examinado o Edital da licitação Pregão Presencial nº. 023/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças, prestação de serviços na manutenção mecânica, aquisição de peças para manutenção dos equipamentos médicos e prestação de serviços na manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, oferecemos nossa Proposta conforme abaixo:

a) Lote 01-Fornecimento de autopeças em geral para manutenção das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTOS
Único	FORNECIMENTO DE PEÇAS em geral para manutenção das ambulâncias SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), sendo o total de 04 (quatro) veículos conforme abaixo descrito:	O VALOR DE CADA PEÇA FORNECIDA SERÁ O MESMO VALOR DO BALCÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % (_____ *por extenso* ____) NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO
	6) Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT ano 2015/2016 placa PAQ9925	
	7) Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ ano 2018/2019, placa PLQ0C99	
	8) Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT ano 2013/2013, placa OUR5741	
	9) Ambulância modelo RANGER, marca FORD ano 2012/2013 placa OUR2215	
	10) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia(BA).	

b) Lote 02-Prestação de serviços mecânicos na manutenção das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA) compreendendo motor, caixa de câmbio, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	QUANT	V A L O R E S	
				Unitário	T o t a l
Único	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO em geral para os ônibus escolares de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), compreendendo motor, caixa de câmbio, freios, direção e serviços elétricos e hidráulicos em geral, sendo o total de 09 (nove) veículos modelos, conforme abaixo descrito:	HORA TRABALHADA		O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME	
	1) Ambulância modelo MASTER, marca RENAULT ano 2015/2016 placa PAQ9925				
	2) Ambulância modelo SPRINT, marca MERCEDES BENZ ano 2018/2019,				

	placa PLQ0C99			LICITATÓRIO	
	3) Ambulância modelo DUCATO, marca FIAT ano 2013/2013, placa OUR5741				
	4) Ambulância modelo RANGER, marca FORD ano 2012/2013 placa OUR2215				
	5) Novos veículos que vierem a se incorporar ao Patrimônio do Município de Santa Rita de Cássia(BA).				

c) Lote 03 – Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU deste Município de Santa Rita de Cássia(BA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE					
Único	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA), conforme abaixo descrito:					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UNIDADE	QUANT	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	HORA TRABALHADA		O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO	
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	05	VENTILADOR MECÂNICO de Emergência e Transporte OXYMAG/MAGNAMED e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				

d) IV) Lote 04 – Fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos médicos das ambulâncias SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE					
Único	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS AMBULÂNCIAS MASTER PLACA PAQ9925, SPRINT PLACA PLQ0C99, DUCATO PLACA OUR5741 E RANGER PLACA OUR2215DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) conforme abaixo descrito:					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UNIDADE	QUANT	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
	01	DESFIBRILADOR externo automático Zool Plus com gravador de voz e sés acessórios: Eletrodo Pediátrico Multifunção Ref. 8900-081001, Eletrodo Adulto Multifunção Ref. 8900-0400 – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.	HORA TRABALHADA		O VALOR DA HORA TRABALHADA SERÁ O VALOR BASE DA LICITAÇÃO APLICANDO-SE O DESCONTO DE _____ % NEGOCIADO NO CERTAME LICITATÓRIO	
	02	DESFIBRILADOR/MONITOR RMX Heartstart Phillips com seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	03	MONITOR CARDÍACO Multiparamédico Zooll Modelo "X" com DESFIBRILADOR automático e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				
	04	VENTILADOR MECÂNICO de Urgência e Transporte OXYLOG 3000 Drager Medical e seus acessórios – QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO.				

2. Concordamos em manter a validade da nossa Proposta por período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, representando compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.

3. Até que seja preparado e assinado o contrato formal, esta proposta será considerada contrato de obrigação entre as partes.

4. Declaramos ainda que:

a) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

b) temos ciência e concordamos em manter a regularidade fiscal desta empresa e que será necessária a apresentação das Certidões de regularidade fiscal juntamente com as Notas Fiscais para efeito de pagamento dos serviços prestados e/ou fornecimentos realizados.

c) as peças por nós fornecidas terão garantia de _____ meses contra defeito de fabricação e os serviços mecânicos por nós realizados terão garantia de _____ meses.

d) temos ciência e concordamos que os serviços de manutenção mecânica serão realizados em nossa oficina e o deslocamento dos veículos [ambulâncias] serão por nossa conta [ida para oficina e retorno a Base];

e) temos ciência e concordamos que as autopeças para manutenção mecânica e as peças para manutenção dos equipamentos médicos serão entregues nas oficinas em que os veículos e/ou equipamentos estiverem sendo concertados, até distância máxima de 180 (cento e oitenta) quilômetros a partir da Sede do Município de Santa Rita de Cássia;

f) nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto do presente certame;

g) estamos cientes e mencionaremos nas Notas Fiscais o valor de balcão das peças e o valor “cheio” dos serviços a serem prestados e sobre estes valores será aplicado o percentual de desconto negociado neste certame, de modo que fique evidenciado o percentual do desconto em cada item faturado.

Cordialmente,

EMPRESA LICITANTE
Assinatura do representante legal